



O rito do apedrejamento em “La grave mora”, de Raffaele Pettazzoni.

Márcia Maria Enéas Costa¹

Considerações iniciais

Pensando no ato de apedrejar e no uso arcaico da pedra, que era utilizada como recurso para praticar a morte e de acordo com Cantarella (2011) muito antes de conhecermos da história grega, a pedra era para os caçadores, a única ferramenta para matar, pois, servia como instrumento para caça de seres vivos, dando origem a uma espécie de sacrifício sangrento. Ainda nesse sentido a autora, afirma que, logo após que o “homo necans” matava, surgia nele uma sensação de culpa. Então o ato de matar por apedrejamento passou a ser percebido como um ritual, condição similar a um evento sagrado. (*apud* Burkert, 1981, p. 185)

A pedra e seu uso recebem vários significados dentro das culturas e no âmbito religioso, para Chevalier e Gheerbrant (2009), ela quando empilhada tem um significado simbólico e ritual, de forma específica no contexto islâmico os autores apontam que

Segundo as tradições do Islã, no curso da peregrinação (Hajj), a pessoa deve dirigir-se a Mina e jogar seixos nos limites de Satã (Jimar). O costume de jogar pedras sobre um túmulo é muito difundido. A lapidação é considerada um meio de se lutar contra o contágio mau do erro e da morte. Esse rito mágico se islamizou: traz-se, em oferenda simbólica, uma pedra a um marabu. Tem-se o costume de jogar uma pedra sobre as pilhas de pedras para espantar as almas que retornam, a alma do morto, os djinns. Os doentes (especialmente as mulheres) que vêm pedir sua cura a um marabu esfregam a parte doente com uma pedra. Essas pedras não devem ser tocadas depois, pois o mal se transfere a elas e pode ser retransmitido por contaminação. Esses montes de pedras podem ter diferentes significações: ora a de simples signos que indicam um caminho, um poço, um túmulo etc.; ora um sentido comemorativo, recordando um acontecimento. São erguidos no local de um assassinato ou em um local onde alguém morreu de um modo que inspira piedade (chama-se menzeh). Também se erguem menzeh sobre os túmulos nos cemitérios. Fazem-se, às vezes, juramento sobre uma pilha de pedras. (CHEVALIER; GHERBRANT, 2009, p. 700)

¹ Graduada em Processos Gerenciais – Uninter - Integrante do Núcleo de Pesquisas Socioantropológicas da Religião e de Gênero - Socius - marciajoapessoa@gmail.com.

De acordo com o exposto podemos observar que a pedra desenvolve um papel importante para o homem, simbolicamente, tanto no ato de apedrejar quanto no ato de empilhá-las, percebe-se um sentido ritual, que varia de acordo com o objetivo do ato em si, sendo em alguns momentos um recurso para ato punitivo e em outros com um sentido simbólico de demarcação comemorativa.

Podemos observar que na citação acima o contexto do apedrejamento ocorre como um ato de renovação e proteção, podendo ser visto como algo positivo, porém, não encontramos apenas esta conotação na tradição islâmica. Segundo Pace (2005) o apedrejamento no contexto islâmico baseado na Lei Corânica², recebe um sentido negativo, em função de ser realizado como um recurso penal, no qual as mulheres muçulmanas que cometem adultério são condenadas ao apedrejamento.

Partindo da problematização que envolve o apedrejamento como questão não só jurídica e penal, mas, sobretudo religiosa, pretendemos desenvolver nosso trabalho nos reportando ao artigo *La Grave Mora*³ de Pettazzoni⁴(1925). Artigo este publicado na revista *Studi e Materiali di Storia delle religioni* I (1925) - SMSR⁵, na qual o autor aponta como o apedrejamento foi praticado ao longo do tempo de diversas formas e em épocas distintas.

Assim, em nosso artigo apresentaremos os aspectos do apedrejamento presentes nesta obra, dividindo-o em três momentos. No primeiro intitulado, *La Grave Mora* na obra de Dante Alighieri, pretendemos mostrar o significado dessa expressão na conjuntura Dantesca, em seguida trazemos o trecho *La Grave Mora* na concepção de Raffaele Pettazzoni, no qual esboçamos a ideia do apedrejamento mediante o autor e, por fim, no trecho denominado “A

² A Lei Corânica é fruto de um processo de acumulação de diversos saberes que articulam teologia e direito, ciência política e exegese das fontes religiosas. (PACE, 2005, p.329)

³ Cumulo, ammasso di pietre. (Fonte: <http://www.treccani.it/vocabolario/tag/mora/>) “pilha de pedras” – (tradução livre da autora)

⁴ Raffaele Pettazzoni nasceu em 1883 na cidade de San Giovanni in Persiceto, Bolonha-Italia, morreu em 1959 na cidade de Roma. Sendo de formação histórico, filólogo, arqueólogo, e etnólogo foi um dos primeiros estudiosos acadêmicos a propor um estudo laico e histórico-crítico da religião de forma universal, aplicando nos seus estudos um método histórico-comparativo.

⁵ Revista fundada por Raffaele Pettazzoni no departamento de história das religiões da Universidade de Roma *La Sapienza*.



ammenda pubblica como um caso de violência moral e psicológica em *La Grave Mora* de Rafaele Pettazzoni” no qual apresentamos alguns aspectos do ato de apedrejar como uma ação de violência.

2. *La Grave Mora* na obra de Dante Alighieri

La Divina Commedia de Dante Alighieri é uma obra dividida em três partes a saber: inferno, purgatório e paraíso. Mediante o exposto esclarecemos que a parte referente ao purgatório se subdivide em cantos, e para nossa análise ressaltamos o canto III do purgatório que está dividido em três fases. Na primeira, temos a descrição da reprovação de Virgílio ao modo de pensar de Dante; na segunda, o autor narra seu encontro com as almas dos excomungados e na última fase, Dante narra seu diálogo com o rei *Manfredi di Svevia*. Esclarecemos que de acordo com as informações iniciais o nosso trabalho ressaltará os aspectos presentes nos trechos das duas últimas fases.

Sendo assim, partiremos do episódio em que os poetas Dante e Virgílio ao chegarem ao pé do monte, perguntavam-se como fariam para alcançarem o topo do mesmo, pois, era muito ríspido e parecia impossível a subida de onde encontravam-se. Nesse momento, perceberam a presença de um grupo de almas (excomungadas) movendo-se na direção deles. Daí, Virgílio prontamente convida seu discípulo a encontrá-las, para obterem indicações de como subir à montanha.

Em meio às almas estava *Manfredi*, que, ao encontrar Dante e não sendo reconhecido pelo poeta apresentou-se dizendo: sou *Manfredi di Svevia*, neto da imperatriz *Constaza d’Altavilla*, que ao ser atingido na batalha de *Benevento*, no momento de minha morte, arrependi-me dos meus pecados e obtive a graça divina. Rogo-lhe que conte a minha filha *Constanza* a verdade sobre meu estado. Apesar de meu corpo ter sido desenterrado e colocado para fora das terras da igreja, encontro-me no antipurgatório e tenho esperança que suas orações possam diminuir o meu tempo aqui. (ALIGHIERI, 1967)



Nesse momento o rei de *Svevia* afirma que “Se ’l pastor di Cosenza, che a la caccia di me fu messo per Clemente allora, avesse in Dio ben letta questa faccia, l’ossa del corpo mio sarieno ancora in co del ponte presso a Benevento, sotto la guardia de *la grave mora*”⁶. (ALIGHIERI, 1967, 157) Destacamos esse trecho com o intuito de situar o leitor sobre o contexto da expressão *la grave mora* em Dante, pois como veremos adiante tem uma conotação distinta da proposta por Pettazzoni.

Ao analisarmos o exposto podemos perceber que Dante sutilmente polemiza o comportamento dos que estão à frente das instituições eclesásticas. Pois, mesmo *Manfredi* não sendo um seguidor da doutrina católica e sendo excomungado pelo papa, ao se arrepender de seus pecados obteve a graça divina, isto é, a justiça divina, o que nos indica, ser o cerne do poema. Já o termo *la grave mora* tem um sentido de pilhas de pedras, citado na obra com caráter literário para representar o túmulo do rei *Manfredi*, após o ato do apedrejamento, feito pelos soldados do exército Francês.

3. *La Grave Mora* na concepção de Raffaella Pettazzoni

Para Pettazzoni essa expressão que significa acúmulo de pedras, embora utilizada como título de seu artigo, o qual fizemos referência no início dessa exposição, não é o centro de seu trabalho. Pois, percebe-se que seu interesse está focado no ato que antecede a própria pilha de pedra em si, ou seja, no ato de apedrejar. A partir do acontecimento que se encontra narrado na obra já citada de Dante, no canto III do purgatório, o autor aponta por um viés histórico-comparativo fazendo uma análise desse fato com outros ocorridos ao longo do tempo.

Nesse sentido o autor inicia sua exposição narrando o ocorrido em 26 de fevereiro de 1266: a Batalha de *Benevento*, que foi um fato relevante no qual o autor encontra o rito do apedrejamento, que deu suporte ao desenvolvimento de seu artigo. Nesse ano *Carlo d’Angiò* escreveu ao Papa

⁶ Se o pastor de Cosenza, enviado por Clemente para me perseguir, tivesse entendido melhor a palavra de Deus, cada osso do meu corpo ainda estaria ao pé da ponte em Benevento, sob a guarda de uma pilha de pedras. (Rocha, 1999, p.43)



Clemente IV, informando a vitória na referida batalha e após alguns dias ele torna a escrever informando que havia encontrado o corpo do rei *Manfredi*. A notícia era de grande valia para o Pontífice por ser o rei inimigo direto da igreja, já para *Carlo d'Angiò*, bastava-lhe seguir as ordens da igreja, conforme constataremos na exposição abaixo.

Manfredi, rei de *Svevia*, segundo o cronista *Giovanni Villani*⁷: “*nimico fu di Santa Chiesa, e de' chierici e de' religiosi, occupando le chiese come il suo padre*”⁸ (PETTAZZONI, 1925, p.2) e por esse motivo, seu sepultamento não foi realizado conforme a normalidade dos costumes católicos, pois havia sido excomungado pelo papa Alessandro IV. Sendo assim, *Carlo d'Angiò* evitou que o corpo fosse levado para um lugar sagrado e seu sepultamento deu-se ao pé da ponte de *Benevento*. Logo em seguida, os soldados do exército francês como uma espécie de solenidade, arremessaram pedras sobre a cova do rei de *Svevia*, um por vez, fila por fila e, de acordo com o autor “*anche il cumulo delle pietre ammucchiate aveva qualche cosa d'imponente*”⁹ (PETTAZZONI, 1925,3), o que dá ao sepultamento algo de místico.

Dessa forma podemos inferir que o cadáver do rei *Manfredi* passou por um apedrejamento de forma ritual. Na realidade *Manfredi*, chefe do exército, foi sepultado de forma indigna com relação à sua nobreza, que encontrava justificção no âmbito da igreja e de seus sacerdotes, ou seja, podemos perceber nessa prática, nuances de uma execução violenta que, sobre o viés da igreja havia total aprovação. O que pode ser compreensível ou aceitável para o contexto cultural em que ocorreu, pois o apedrejamento como citado anteriormente recebe vários significados e/ou usos. Ainda nesta perspectiva, segundo Pettazzoni encontraremos aspectos diferenciados no contexto medieval conforme veremos a seguir.

De acordo com o autor, o ato de apedrejar no antigo direito medieval, era uma “prática tradicional” entre os povos alemães, pois era utilizado como

⁷ Giovanni Villani - Cronista da cidade de Florência (n. 1280 - m. 1348). Redigiu a Nova crônica (post., 1537), que representa um dos documentos mais significativos da cultura italiana da época (Tradução nossa). <http://www.treccani.it/enciclopedia/giovanni-villani/>

⁸ Foi inimigo da Santa igreja, do Clero e dos Religiosos, invadindo as igrejas como fazia seu pai. (PETTAZZONI, 1925, p. 2 - tradução livre da autora)

⁹ havia algo de majestoso até no acúmulo das pedras (tradução livre da autora)



pena capital para reatos de furtos menos graves e outros (para os mais graves a pena era o enforcamento). O que ocorria de forma semelhante no antigo direito anglo-saxônico (na primeira metade do séc. X) e no norueguês (entre os séc. XII -XIII), pois entre os povos anglo-saxônicos era executado por um número fixado de servos do mesmo sexo do réu, como uma espécie de divisão de gênero.

No contexto entre os povos noruegueses, na ação do apedrejamento, existia uma possibilidade de salvação, em que o réu teria que passar correndo (com a cabeça coberta) no meio de seus apedrejadores, e, quem não participava desse ato punitivo tinha que pagar uma determinada soma. Ainda no sentido de apresentar outros contextos do apedrejamento como ato punitivo temos o caso da Suécia, no qual o mesmo tornou-se pena mais frequente para as mulheres culpadas por bruxaria, homicídio e furto (PETTAZZONI, 1925), situação na qual também podemos observar a violência de gênero.

O autor entende que muito antes do apedrejamento ser utilizado como pena capital, isto é, como uma execução judicial, era aplicado como justiça popular, independente do contexto cultural. Segundo ele na sociedade primitiva numa fase mais arcaica o apedrejamento teria um caráter religioso pré-politeístico e pré-sacrificial. O autor também afirma que o mesmo, primitivamente se constitui de uma *catarse*, ou seja, liberação, distanciamento e purificação. Como exemplo, podemos citar os casos de Jesus no evangelho de João (Jo 8, 58-59) e o episódio de Paulo citado em sua carta aos Coríntios (2 Cor 11, 25), ambos acusados de heréticos, e, ameaçados por apedrejamento. Nesses casos a *catarse* aparece representada como um distanciamento, sendo utilizada como um recurso para afastar os “transgressores”.

Já no caso de Estevão, que encontra-se narrado no livro dos Atos dos apóstolos (At 7, 58-59), o apedrejamento ocorre efetivamente, na ocasião, ele foi retirado para fora da cidade pela população, que o apedrejou até a morte, ocorrendo assim uma *catarse* em forma de liberação e purificação. Logo, nesses casos, verifica-se que a pena capital é aplicada por delito de lesão



religiosa. E, que comparando tais fatos ao apedrejamento do rei *Manfredi*, percebe-se a influência religiosa encoberta pela influência cultural.

Pettazzoni, aponta um outro caso que se encontra numa legislação, em que Platão elenca vários tipos de crimes a serem punidos com o apedrejamento, isto é, a lei do estado ideal de Platão. Porém, trata-se de uma lei fictícia, aplicada aos culpados de homicídios de consanguíneos mais próximos (pai, mãe, irmãos e filhos), sendo que o apedrejamento, não era a punição aplicada segundo as leis de Atenas. No entanto, está claro a intenção do autor, quando fala do tipo de condenação a ser executada: o apedrejamento não é um ato para matar o réu, mas uma forma diferente de entender a punição, conforme podemos constatar na exposição abaixo

Il colpevole sai giustiziato, e il suo cadavere trasportato ignudo ad un trivio fuori dela città; ivi a nome dela intera città tutti i magistrati scaglino ciascuno una pietra sulla testa del cadavere, dove la intera città sai purificata; indi il cadavere sia portato al confini del território, gettato al di là ed ivi lasciato insepulto.¹⁰ (PETTAZZONI, 1925, p.13)

De acordo com o exposto os próprios magistrados recebem aparato legal para representar a população e devem levar “uma pedra, cada um”, para ser lançada na cabeça do condenado. Pois, mesmo depois de morto, o indivíduo ainda representava uma ameaça aos cidadãos, por ter se revestido de sacralidade ao derramar seu próprio sangue, ou seja, ao assassinar seu parente mais próximo, por isso, justifica-se a necessidade de lapidá-lo. Sendo assim, podemos inferir que o ato do apedrejamento, nesse sentido, tem uma conotação simbólica de purificação, e, que sua representação visível, através do amontoado de pedras, servia para afastar a negatividade do “criminoso ou transgressor” de toda a comunidade.

Desse modo, enfatizamos a concepção platônica de que o apedrejamento, deveria ser visto como um ato para distanciar os fluidos da sacralidade negativa, que termina com a morte e sucessivamente a lapidação do condenado, tornando-o inofensivo a toda comunidade. Novamente, percebemos a interferência de cunho propriamente religioso no ato desse apedrejamento, conforme observamos no caso de *Manfredi*, que, dias após

¹⁰ “O culpado seja condenado, e o seu cadáver levado desnudo a um trevo fora da cidade, e, em nome de toda a cidade, todos os magistrados joguem, cada um, uma pedra, na cabeça do cadáver, para que a cidade inteira seja purificada e o cadáver seja levado e jogado aos confins do território, deixando-o insepulto”. (Tradução livre da autora)



de ter sido lapidado, foi retirado do amontoado de pedras, levado para fora das terras sagradas e deixado insepulto.

Desse forma, percebemos que o ato de apedrejar é lícito e religioso, ao mesmo tempo, nos contextos apresentados até o momento, inclusive nas obras de Alighieri (1967) e de Pettazzoni (1925) o que nos dias atuais, considera-se um ato de violência, obviamente, considerando-se as especificidades culturais e religiosas. No entanto, ressaltamos os aspectos dessa violência mediante outras instâncias, e não apenas à corporal. Pois, atualmente, podemos verificar que muitas outras violências podem ser vistas ou discutidas, como a violência psicológica e moral. Com isso, nos encaminhamos para o último ponto de discussão em nossa análise, para apontar algumas variações destas formas de violências encontradas na referida obra.

4. A *ammenda pubblica* como um caso de violência moral e psicológica em *La Grave Mora* de Rafaella Pettazzoni

Conforme pudemos verificar as várias formas de apedrejamento, indicadas por Pettazzoni, podem ser entendidas como claras atitudes de violência. Encontramos trechos, no texto em estudo, que explicam de maneira detalhada, como ao longo do tempo, diversas civilizações utilizavam métodos de punições que vão além do mero significado de apedrejamento. Neste trecho de nossa análise, apresentamos os aspectos de uma espécie de violência moral e psicológica encontrada no ritual da *ammenda pubblica*. Para tanto, ressaltamos uma exposição sobre a concepção de violência, como uma via subjetiva que traz consigo múltiplos significados conforme podemos verificar

A semântica da palavra “violência” não é clara, a não ser que tomemos posição de imediato, por se tratar de uma palavra ampla demais e ambígua que consegue ocultar-se até nos meandros mais escondidos do viver. [...] As violências “sociais” são grandes e trágicas, apesar de hoje conseguirem se camuflar facilmente atrás da fachada do costume, do direito, da personalidade social. Conforme as palavras de Rousseau no Contrato social: “O homem nasceu livre e por toda parte está agrilhado”. Infelizmente, flores artificiais e



correntes verdadeiras! Pode-se tratar de violência física, psicológica, comunicativa, social, familiar etc. (TERRIN, 2003, p. 212-213)

Na citação acima temos algumas demonstrações de formas diferenciadas de violência, o que apontamos apenas para justificar ao nosso leitor qual o modo que concebemos a violência moral e psicológica em nossa análise. Corroboramos com o autor supracitado, pois percebemos a violência numa perspectiva “*religiosa e metafísica*,” nos casos de apedrejamento que apontamos anteriormente mediante a obra de Pettazzoni. Ainda sobre o significado da violência ressaltamos que “[...] é entendida como agressão, violação, expropriação, destruição, aniquilação, intimidação, coação, sequestro, abandono, rejeição, danos físicos, morais, patrimoniais, morte.” (VILHENA, 2008, p. 246) o que ressalta mais uma vez as diversas possibilidades existentes de violência nas relações humanas.

Desse modo encontramos diversas modalidades de violência, o que justifica nossa opção em denominá-la como moral e psicológica, para indicar qual tipo trataremos. Pois, no caso que apresentaremos adiante, encontramos nuances de uma violência com essas características. Pois, o ritual em si, apresenta a forma de um ato público (como o próprio nome indica) fazendo-se necessário que a comunidade participe do ato de “desmoralização pública”, para que os culpados obtenham o perdão dos pecados.

Com isso adentraremos no detalhamento do ritual que segundo Pettazzoni (1925), acontecia no sul da Itália, precisamente na região da Calábria, lugar que foi durante muito tempo, devido inúmeros fatores, habitado por diferentes populações: gregos, latinos, árabes, povos provenientes do norte da Europa, ou seja, um lugar de miscigenação de raças e culturas. No ritual chamado de *ammenda pubblica* os noivos carregavam pedras durante a execução de toda a missa como uma espécie de penitência para serem perdoados pelos pecados cometidos antes do casamento. Nesse caso, percebemos nuances de uma espécie de violência moral e psicológica que recebe uma “justificação de cunho religioso”.

Ainda no sentido de esclarecer, sobre o referido ritual, apontamos que a *ammenda pubblica* costumava acontecer na pequena cidade de *Joppolo* na



Calabria, no domingo anterior ao casamento. Esse ritual recomendava-se quando um casal mantinha um relacionamento antes da união oficial, que pelos costumes e pelas práticas do período, era visto como algo pecaminoso. Desse modo, Pettazzoni (1925 apud CORSO, 1915, p. 55) esclarece que

Se due vivono in peccato e poi debbano passare in matrimonio, nella festa o nella domenica precedente la celebrazione del rito nuziale devono presentarsi in chiesa al parroco, che al cospetto del popolo riunito, li fa mettere in ginocchio...nel centro della chiesa presso il gradino prossimo all'altare maggiore, isolati e poco distante l'uno dell'altro. Il parroco si avvicina, li carica di pietre grosse e minute, che ripone sulla testa, sulle spalle, sulle avambraccia e sulle mani che tengono conserte al seno. In tal modo i due peccatori debbono ascoltare la messa cantata; dopo che la gente sarà uscita fuori, il parroco avvicinandosi farà loro la paternale di rito che ascolteranno in silenzio con occhi bassi. Poi dirà: il popolo vi há perdonati ed io ancora nel nome di Dio benedetto. E così benedicendoli, li accomiata, assennando loro il giorno del matrimônio¹¹.

O autor ainda nos indica que a *ammenda pubblica*, seria uma derivação da pena aplicada pelos hebreus na antiguidade, conforme podemos verificar na Bíblia no livro de Deuteronômio (Dt 22, 22-25), que era uma pena imposta a um casal, ou a uma mulher, culpados de terem comportamentos proibidos, eles seriam apedrejados até serem sepultados. Ele ressalta, ainda, que a *ammenda pubblica* praticada na Calábria, tem um sentido de verdadeiro apedrejamento moral e psicológico. Também percebemos essa confirmação quando o padre, ao final da cerimônia, despede o casal dizendo-lhes que foram libertados dos pecados cometidos, isto é, o povo os havia perdoado.

Sendo assim, o povo e a Igreja, representada pelo padre, exerciam a função de júri, que após assistirem a execução da penalidade, logo em seguida dão a absolvição, conforme ocorre num julgamento, agindo como verdadeiros juízes. É nesse momento, que notamos a relevância da aceitação pública da sociedade para com o casal, executando moralmente e

¹¹ Se duas pessoas vivem em pecado e sucessivamente pensam em se casar, na festa ou no domingo antecedente a celebração do rito nupcial, devem apresentar-se na igreja diante do pároco, o qual na frente de toda a população reunida, coloca os noivos ajoelhados no centro, sobre o degrau próximo ao altar maior, isolados e pouco distante um do outro. O pároco se aproxima e carrega-lhes de pedras grandes e pequenas, pondo-as sobre a cabeça, sobre os ombros, sobre os braços e sobre as mãos que estão apoiadas na altura do busto. E dessa forma, os dois pecadores deverão escutar a missa que é celebrada cantada. Ao término da cerimônia, os fiéis saem da igreja, o pároco aproximando-se, censurará o casal como um ritual e os dois escutarão em silêncio e olhando para baixo. Em seguida dirá: O povo deu-lhes o perdão, e eu vos darei, em nome de Deus bendito. E assim, abençoando-os, dava-lhes licença, indicando aos noivos o dia do casamento. (tradução livre da autora)



psicologicamente um ato de apedrejamento na forma de libertação dos pecados cometidos. Provavelmente, a maneira de apedrejar, modificou-se e adaptou-se ao longo dos tempos. Pois, nos primórdios o apedrejamento era feito de forma coletiva pelo povo, depois passou a ser uma prática absorvida pelo clero, cabendo ao padre executar o ato que, na antiguidade, era exercido diretamente pela população.

5. Considerações finais

Neste artigo buscamos apresentar os aspectos diferenciados e simbólicos do apedrejamento, sobretudo, no ponto de vista punitivo como uma execução ritual e religiosa ao mesmo tempo. Neste sentido indicamos os elementos trazidos na obra *La Grave Mora* de Raffaella Pettazzoni como uma demonstração dos diferentes usos no ato de apedrejar. Assim ressaltamos que em alguns casos esse ato é usado como punição, em outros, como uma espécie de demarcação comemorativa, ato de liberação, purificação, renovação, proteção, *catarse*, etc.

Desse modo, em nosso artigo apresentamos essas diferentes características de apedrejamento para demonstrar os aspectos de violência moral e psicológica também presentes nesse ritual. Para tanto, ressaltamos apenas algumas destas modalidades de apedrejamento como representação desta ação violenta subjetiva. Evidenciamos que na *ammenda pubblica* encontramos características de um ato que é prejudicial no âmbito psíquico, pois, carrega consigo nuances de opressão e discriminação.

Embora tenhamos apontado anteriormente as concepções positivas do apedrejamento (comemoração, renovação, proteção e purificação), percebemos um consenso de que, esse ritual, é sempre visto como uma ação de violência, seja ela física ou não, o que nos remete também a uma ação negativa. Assim, conseguimos perceber nas obras acessadas que o apedrejamento tem um sentido ambíguo, de acordo com cada contexto em que ocorre há um significado próprio.



Na obra de Dante, temos o aspecto simbólico do apedrejamento como um ato punitivo, que o mesmo apresenta de forma crítica com o intuito de ironizar as ações da Igreja ou do poder eclesial, salientado, no trecho referente ao purgatório. Pois, apesar da punição dada pelo papa ao rei *Manfredi*, percebe-se que para o autor, a punição aplicada pela igreja, não há domínio no que ocorre após a morte, pois a justiça divina não cabe ao mesmo. O autor expressa essa ironia quando narra o fato de *Manfredi* ter ficado no purgatório e não ter ido diretamente ao inferno, conforme entendimento da época, que mediante seu arrependimento, obteve a oportunidade de ficar no purgatório. O que dá ao rito de apedrejamento no caso do rei *Manfredi* um caráter punitivo de cunho religioso.

Para Pettazzoni esse rito possui o mesmo caráter religioso, porém, de forma mais profunda e com outros elementos que se fazem presentes (contexto social, cultural, político, etc.). Para ele a *La Grave Mora* carrega consigo uma mensagem que antecede a própria pilha de pedras, é no porquê de apedrejar que está sua preocupação, ou seja, o motivo pelo qual ocorria esta ação, passando pelos diversos significados já apontados acima. No entanto, ele percebe que as diversas formas e motivações que levam ao apedrejamento sempre trazem um viés religioso como pano de fundo.

Nesse sentido, individualizamos que ambos percebem no apedrejamento aspecto religioso, mas enquanto Dante ironiza a ação da Igreja que não detinha o poder sobre o apenado após a morte. Pettazzoni aponta um outro caminho interpretativo, enfatizando por meio de comparações o aspecto presente na *catarse* (ato de liberação e purificação) ou seja, não é uma questão apenas de punir, mas de proteger àqueles que não tinham cometido transgressões, o apenado ficava isolado (fora da cidade ou da terra sagrada) para que os demais não fossem contaminados.

Desse modo, em nossas considerações finais nos posicionamos de acordo com Pettazzoni. Pois, vemos nas ações do apedrejamento citadas nas obras, motivações religiosas que ficam obscurecidas por ações que parecem ser apenas culturais. Nesse sentido, em nosso texto direcionamo-nos para a



diversidade de significados do apedrejamento como rito religioso, que, ao ser praticado no âmbito civil, provoca violência moral e psicológica.

Referências

ALIGHIERI, Dante. La divina commedia. Edição renovada. Milão: Editora Arnoldo Mondadori, 1967.

_____, Dante. A divina comédia: purgatório. Trad. Helder L. S. da Rocha. São Paulo: Editor Helder da Rocha, 1999.

CANTARELLA, Eva. I supplizi capitali: Origine e funzioni delle pene di morte in Grecia e a Roma. Nova edição. Milão: Editora Feltrinelli, 2011.

CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. Dicionário de símbolos: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. 24 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

PACE, Enzo. Sociologia do Islã: Fenômenos Religiosos e Lógicas Sociais. Trad. Ephraim Ferreira Alves. 2. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2005.

PETTAZZONI, Raffaele. Saggi di Storia delle Religioni e di Mitologia. 1. ed. Napoli: Editora Loffredo Editore Srl, 2013.

PETTAZZONI, Raffaele. La Grave Mora. Studi e Materiali di Storia delle religioni, v. 1, nº 1 Roma, p. 01-65, 1925.

TERRIN, Aldo Natale. Introdução ao estudo comparado das religiões. Trad. Giuseppe Bertazzo. São Paulo: Paulinas, 2003.

VILHENA, Maria Ângela. Cidade, violência e religião. In: Deus e vida: desafios, alternativas e o futuro da América Latina e do Caribe. [Org.] Sociedade de Teologia e Ciências da Religião. (SOTER). São Paulo: Paulinas, 2008.